



PORTARIA 007/2025

A Comodoria do Iate Clube Veleiros da Ilha, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as regras para o uso dos equipamentos de praia, incluindo cadeiras de praia e guarda-sol, na Sede Oceânica do clube em Jurerê.

Art. 2º - Os equipamentos de praia serão disponibilizados para os sócios do clube, respeitando os seguintes limites:

- 1 (um) guarda-sol por título;
- 4 (quatro) cadeiras de praia por título.

Art. 3º - O uso dos equipamentos de praia é restrito à extensão da praia que fica em frente ao terreno da sede do clube.

Art. 4º - Os equipamentos de praia devem ser solicitados na secretaria do clube, onde serão registrados e entregues ao titular.

Art. 5º - Ao sair da praia, o titular deve avisar a secretaria do clube para que os equipamentos sejam recolhidos e guardados.

Art. 6º - O não cumprimento dessas regras poderá resultar na suspensão do uso dos equipamentos de praia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2025.

A COMODORIA